

PORTARIA Nº 354/2022**CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO GERAL ANUAL DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 15.656/2005, tendo em vista o que consta no MEMOAD 11442/2021 – processo nº **239742/2021**, resolve:

Art. 1º. Constituir a Comissão para elaboração do Inventário Geral Anual dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município e Aquisições de Materiais de Consumo adquiridos por esta Secretaria no exercício de 2021, com suas movimentações de Entradas/Saídas e Estoque Atual da Gerência de Suprimentos e Patrimônio.

Parágrafo único: Para compor a Comissão de que trata o “*caput*” deste artigo, ficam nomeados os servidores abaixo mencionados, lotados na Gerência de Patrimônio, cabendo ao primeiro a Presidência:

1. Flaviana Granzieri;
2. Henderson de Souza Cassa;
3. Nilson de Souza;
4. Leonardo Rangel Cunha;
5. Enivaldo Machado Camilo;
6. Jaqueline Carla de Souza Moraes;
7. Giovani de Miranda;
8. Neuza dos Santos.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída pela presente Portaria:

I – Estabelecer a metodologia de trabalho adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria;

II – Conferir os bens patrimoniais existentes no órgão, à vista dos dados cadastrais;

III – Promover o exame físico dos bens quanto à especificação, quantidade, estado de conservação e valor;



IV – Completar, retificar, avaliar e regularizar o registro e as especificações e proceder a qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais sempre que preciso;

V – Apresentar, quando necessário, relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados.

Art. 3º. Para o bom andamento dos trabalhos fica assegurado à Comissão o acesso irrestrito às informações e documentos relativos ao objeto do presente levantamento.

Art. 4º. A presente Comissão terá o prazo de 03 (três) meses, contados a partir da publicação da presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Ao término dos trabalhos, a Comissão elaborará relatório final, o qual será submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Saúde, sempre quando solicitado.

Art. 6º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 04 de agosto de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de março de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

